

c) Autorizar faltas por conta do período de férias do próprio ano ou do seguinte ao pessoal com funções policiais até ao posto de Comissário, inclusive, e ao pessoal com funções não policiais, nos termos da lei;

d) Aprovar o plano de férias da respectiva subunidade e respectivas alterações;

e) Autorizar o início das férias;

f) Colocar pessoal com funções policiais da carreira de chefe e de agente, bem como do pessoal com funções não policiais, nas respectivas subunidades.

2 — Nos Chefes de Área de Operações em acumulação com a chefia dos Núcleos de Informações Policiais, de Segurança Privada e de Sistemas de Informação e Comunicações, e de Área de Apoio em acumulação com o Núcleo de Logística, respectivamente, pelos Subintendentes Luís Manuel André Elias e Paulo Jorge Silva Onofre:

a) Conceder, nos termos da lei, o estatuto de trabalhador-estudante e respectivos benefícios, salvo quando existirem implicações no processamento da remuneração;

b) Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções policiais e do pessoal com funções não policiais, salvo quando existirem implicações no processamento da remuneração;

c) Autorizar faltas por conta do período de férias do próprio ano ou do seguinte ao pessoal com funções policiais e ao pessoal com funções não policiais, nos termos da lei;

d) Aprovar o plano de férias da respectiva subunidade e respectivas alterações;

e) Autorizar o início das férias;

f) Colocar pessoal com funções policiais da carreira de chefe e de agente, bem como do pessoal com funções não policiais, nas respectivas subunidades.

Ratifico todos os actos praticados até à data da publicação do presente despacho, no âmbito da matéria subdelegada.

Lisboa, 5 de Julho de 2010 — O 2.º Comandante Metropolitano, *Constantino José Mendes de Azevedo Ramos*, Intendente.

203649823

#### Despacho (extracto) n.º 14023/2010

*Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 4, da Lei n.º 53/2007, de 31 AGO, e no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, delegeo nos oficiais referidos no n.º 3 a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao efectivo das respectivas Divisões policiais:

1.1 — Nomear os comandantes das subunidades operacionais, nos casos em que não haja inconveniente por parte do Comando;

1.2 — Presidir às Juntas de Saúde que tenham lugar na sede da respectiva Divisão, com excepção do Comandante da Divisão Policial de Ponta Delgada;

1.3 — Autorizar averbamentos no registo biográfico;

1.4 — Alterar o mapa de férias do pessoal com funções policiais;

1.5 — Autorizar a acumulação de férias do ano, no ano civil seguinte, do pessoal com funções não policiais e não policiais;

1.6 — Autorizar o gozo de férias por antecipação à elaboração do mapa respectivo, do pessoal com funções não policiais e não policiais;

1.7 — Nomear o pessoal a admitir à frequência de Acções/Cursos de Formação;

1.8 — Instruir os processos de credenciação em matérias classificadas;

1.9 — Certificar e emitir declarações a pedido dos interessados e officiosamente quando a lei o determinar.

2 — No uso das competências delegadas por Despacho do Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, de 16 de Outubro de 2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 225, de 19 de Novembro, ao abrigo do disposto no artigo 21.º, n.º 3, da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, no artigo 109.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, no artigo 84.º da Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro, e no artigo 34.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, nos termos do n.º 4 do citado despacho, subdelegeo nos oficiais referidos no n.º 5 do presente despacho, a competência para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Conceder licenças até 30 dias;

2.2 — Conceder o estatuto de trabalhador estudante e autorizar os benefícios decorrentes, nos termos da lei;

2.3 — Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções policiais até ao posto de comissário, inclusive, e do pessoal com funções não policiais;

2.4 — Autorizar as faltas por conta do período de férias do próprio ano e do ano seguinte ao pessoal com funções policiais até ao posto de comissário, inclusive, e ao pessoal com funções não policiais;

2.5 — Autorizar o início das férias de acordo com o plano respectivo;

2.6 — Autorizar as deslocações dentro da sua área de jurisdição e a requisição de passageiros nos seguintes casos:

2.6.1 — Realização de diligências em processos disciplinares, de sanidade e administrativos, entre ilhas;

2.6.2 — Deslocações por motivos de saúde;

2.6.3 — Autorizar a requisição de passageiros, sendo que para fora da área da Divisão, as deslocações têm de ser previamente autorizadas superiormente;

2.6.4 — Todas as outras deslocações desde que sem custos para a Fazenda Nacional;

2.7 — Assinar os termos de aceitação nos casos de provimento no posto de Agente principal;

2.8 — Assinar os termos de posse e aceitação nos casos de nomeação para Agente;

2.9 — Instruir os processos de sanidade e decidir aqueles de cujos acidentes sejam considerados em serviço e dos quais não resulte a morte ou incapacidade permanente para os acidentados;

2.10 — Autorizar despesas com contratos de locação, de aquisição de bens móveis, de aquisição de serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite máximo de 5000 euros e sem exceder a dotação de cada rubrica estabelecida pelo Centro de Custos do Comando Regional para a respectiva Divisão Policial;

2.11 — Emitir, autorizar e aprovar pedidos de autorização de pagamentos (PSP) de despesas relativas a processos que decorram no âmbito das respectivas divisões até ao máximo de 5000 euros;

2.12 — Decidir os pedidos de autorização prévia para aquisição de armas de sinalização;

2.13 — Decidir os pedidos de renovação de licenças B1, C, D, E, F e da licença de detenção de arma no domicílio.

2.14 — Autorizar os pedidos de averbamento em nome do cabeça de casal de armas manifestadas até à partilha dos bens do autor da herança;

2.15 — Decidir os pedidos de autorização prévia para a inscrição e a frequência dos cursos de formação técnica e cívica dos portadores de arma de fogo das classes C e D embora e sempre em articulação com o Núcleo de Armas e Explosivos e o Núcleo de formação do CR Açores;

2.16 — Emitir os livros de Registo de Munições para as armas das classes B e B1, a requerimento dos interessados;

2.17 — Certificar os documentos de cedência a título de empréstimo, de armas das classes C e D, emitidos pelos respectivos proprietários, desde que destinados ao exercício da prática venatória.

2.18 — Decidir os pedidos de autorização para detenção de armas de fogo em território nacional, sob forma de visto prévio, apresentados por titulares de Cartão Europeu de Armas de Fogo de outros Estados membros da União Europeia.

2.19 — Processar as contra-ordenações por infracções cometidas na respectiva área de jurisdição, por violação ao regime jurídico relativo ao fabrico, montagem, reparação, importação, exportação, transferência, armazenamento, circulação, comércio, aquisição, cedência, detenção, manifesto, guarda, segurança, uso e porte de armas, seus componentes e munições, bem como ao comércio, aquisição, controlo, produção, importação, exportação, detenção e uso de produtos explosivos e de matérias perigosas.

3 — Ainda nos termos das competências delegadas no n.º 2 do referido despacho do Director Nacional da PSP, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelos referidos oficiais, no âmbito das competências previstas nos números anteriores, até à publicação do presente despacho.

4 — Oficiais a que se refere o presente despacho:

a) Subintendente Fernando Alberto Pinto, Comandante da Divisão Policial de Ponta Delgada;

b) Comissário João Pedro Cristina Marques, Comandante da Divisão Policial de Angra do Heroísmo;

c) Comissário Artur Miguel Marelo Massa, Comandante da Divisão Policial da Horta.

Comando Regional dos Açores em Ponta Delgada, 20 de Julho de 2010. — O Comandante Regional, *José Augusto de Barros Correia*, Intendente.

203650016

#### Despacho (extracto) n.º 14024/2010

##### Delegação de competências

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 4, da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, e no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo,

delego no 2.º Comandante Regional da PSP dos Açores, Subintendente José Manuel da Cruz Belo Pires Leonardo, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Determinar a transferência do pessoal com funções policiais e não policiais entre serviços da sede do Comando Regional, excepto as dos chefes de Núcleo;

1.2 — Presidir às Juntas de Saúde, quando realizadas ao pessoal da sede do Comando e da Divisão de Ponta Delgada;

1.3 — Autorizar averbamentos no registo biográfico relativos ao pessoal da sede do Comando Regional;

1.4 — Autorizar o gozo de férias em conformidade com o mapa devidamente aprovado, relativamente ao pessoal da sede do Comando Regional;

1.5 — Decidir sobre os pedidos de alteração do mapa de férias apresentados fundamentadamente pelos elementos do Comando Regional, do pessoal com funções policiais até ao posto de Subcomissário, e do pessoal com funções não policiais;

1.6 — Autorizar a acumulação de férias do ano, no ano civil seguinte, do pessoal com funções policiais até ao posto de subcomissário, e do pessoal com funções não policiais;

1.7 — Autorizar o gozo de férias por antecipação, do pessoal com funções policiais até ao posto de subcomissário, e do pessoal com funções não policiais;

1.8 — Autorizar a frequência de Acções/Cursos de Formação externas;

1.9 — Nomear o pessoal da sede do Comando Regional a admitir à frequência de Acções/Cursos de Formação e das Divisões, sempre que tal implique a saída do elemento da respectiva área de jurisdição;

1.10 — Exarar despachos para os serviços da sede do Comando Regional e das Divisões, com excepção do que respeita à autorização de despesas e respectivos pagamentos;

1.11 — Expedir a correspondência do Comando Regional para as Subunidades e para as diversas Entidades;

1.12 — Assinar as guias de Marcha do pessoal do efectivo da sede do Comando Regional;

1.13 — Instruir os processos de credenciação em matérias classificadas do pessoal do efectivo da sede do Comando Regional;

1.14 — Sem prejuízo das competências delegadas nos Chefes de Área do Comando Regional, certificar e emitir declarações a pedido dos interessados;

2 — Nos termos das competências próprias, ratifico todos os actos praticados pelo referido oficial no âmbito das competências previstas no número anterior, até à publicação do presente despacho.

Comando Regional dos Açores em Ponta Delgada, 20 de Julho de 2010. — O Comandante, *José Augusto de Barros Correia*, intendente.  
203650081

#### Despacho (extracto) n.º 14025/2010

Por despacho de 13 de Agosto de 2010 do Ministro da Administração Interna, são nomeados em comissão de serviço por recrutamento excepcional, nos termos do artigo 62.º do Estatuto Pessoal da PSP, para o desempenho do cargo de Comandante de Comando Distrital, com efeitos reportados a 1 de Abril de 2010, os oficiais abaixo indicados:

Subintendente M/100111 — Raúl Fernando Glória Dias, Comandante do Comando Distrital de Évora;

Subintendente M/100129 — José Nascimento Salvado Lopes, Comandante do Comando Distrital da Guarda.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 30 de Agosto de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, intendente.

203649694

#### Despacho (extracto) n.º 14026/2010

Por despacho de 13 de Agosto de 2010 do Ministro da Administração Interna, é dada por finda a comissão de serviço por recrutamento excepcional, do cargo de Adjunto do Comandante do Corpo de Alunos do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, com efeitos a 6 de Julho de 2010, ao Comissário M/146191 — Pedro Osório Dias Colaço.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 30 de Agosto de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, Intendente.

203649515

#### Despacho (extracto) n.º 14027/2010

Por despacho de 13 de Agosto de 2010 do Ministro da Administração Interna, é nomeado em comissão de serviço por recrutamento excepcio-

nal, nos termos do artigo 62.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, para o desempenho do cargo de Chefe do Núcleo de Documentação, Atendimento e Apoio Geral (NDAA) do Departamento de Recursos Humanos da Direcção Nacional da PSP, com efeitos reportados a 12 de Julho de 2010, o Comissário M/100222 — Hugo Duarte Sousa Guinote.

Lisboa e Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, 30 de Agosto de 2010. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, Intendente.

203649426

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

#### Aviso (extracto) n.º 17623/2010

A seguir se publica a lista do Movimento dos Oficiais de Justiça referente ao mês de Junho de 2010, aprovado por despacho da Subdirectora-Geral de 27-08-2010, por delegação:

Número: 16649 António Simões Loureiro Sousa  
Categoria: Secretário Justiça  
Tribunal: Lisboa Cíveis 7,8 Juízos  
N.ord: 193 /07 Antig: 4 anos 12 meses 0 dias CL.serv: Muito Bom  
Provimento: Transferência  
Categoria: Secretário Justiça  
Tribunal: Cascais Secretaria-Geral  
Obs: art.º 38  
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 38224 Fernando Manuel Simões Peixoto  
Categoria: Secretário Justiça  
Tribunal: Vila Nova Gaia M.Publico  
Exerce Funções: Vila Nova Gaia Secretaria-Geral como Secretário Justiça em Destacamento  
N.ord: 241 /07 Antig: 4 anos 7 meses 18 dias CL.serv: Muito Bom  
Provimento: Transferência  
Categoria: Secretário Justiça  
Tribunal: Vila Nova Gaia Secretaria-Geral  
Obs: art.º 38 — cessa destacamento  
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 20485 João Gonçalves de Lima  
Categoria: Secretário Justiça  
Tribunal: Porto Cíveis(3,4)Juízos  
N.ord: 243 /07 Antig: 4 anos 7 meses 18 dias CL.serv: Muito Bom  
Provimento: Transferência  
Categoria: Secretário Justiça  
Tribunal: Porto Secret.Geral Varas Cíveis/Juízos Cíveis  
Obs: art.º 38  
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 18137 Rosa Maria Mota da Costa Ribeiro  
Categoria: Secretário Justiça  
Tribunal: Gondomar M.Publico  
N.ord: 280 /07 Antig: 4 anos 3 meses 24 dias CL.serv: Muito Bom  
Provimento: Transferência  
Categoria: Secretário Justiça  
Tribunal: Gondomar Secretaria-Geral  
Obs: art.º 38  
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 12840 Maria de Fátima Ribeiro Vieira Mendes  
Categoria: Secretário Justiça  
Tribunal: Cabeceiras de Basto  
N.ord: 301 /07 Antig: 3 anos 10 meses 8 dias CL.serv: Muito Bom  
Provimento: Transferência  
Categoria: Secretário Justiça  
Tribunal: Santo Tirso Secretaria-Geral  
Obs: art.º 38  
Prazo para início de funções: 2 dias

Número: 16717 Maria Judite de Jesus Rodrigues  
Categoria: Secretário Justiça  
Tribunal: Estarreja Secretaria dos Juízos  
N.ord: 262 /07 Antig: 4 anos 7 meses 18 dias CL.serv: Muito Bom  
Provimento: Transferência  
Categoria: Secretário Justiça  
Tribunal: Mira  
Prazo para início de funções: 2 dias